



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 4 de 7

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO nº 08/DME/2021, de 12 de maio de 2021.

"Dispõe sobre nova redação da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, e dá providências correlatas".

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.299, de 07 de maio de 2021, que decretou situação de emergência em saúde pública no município de Américo de Campos;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.299, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento no contexto da pandemia da Covid-19, no município de Américo de Campos-SP;

Considerando a Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino do município de Américo de Campos/SP, para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal 3.229/2021, e dá providências correlatas".

Considerando que o artigo 20 da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, normatiza a competência do Departamento Municipal de Educação para baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

Considerando o contido na Ata da Comissão Intersetorial integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021;

Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Volta às Aulas do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 5 de 7



Considerando que o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração com os Sistemas de Ensino, cujos subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades de cada Sistema de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 16, da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.- As aulas presenciais serão retomadas, nas Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, a partir de do dia **17 de maio de 2021**, sendo que o período de **17 a 21 de maio**, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I - Acolhimento;
- II - Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;
- III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.
- IV – Orientações sobre o calendário escolar e funcionamento das Unidades Escolares para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. O retorno das aulas presenciais profissionalizante aos alunos do **4º Normal**, dar-se-á a partir do dia **17 de maio de 2021**, sob a égide do princípio da obrigatoriedade, em função do término do ensino profissionalizante e o respectivo ingresso no mercado de trabalho na área da educação e legislação específica vigente dos órgãos superiores do ensino profissionalizante.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo as demais normas da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Américo de Campos/SP, aos 12 dias de maio de 2021.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.